

CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE IRACEMINHA

Ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC

PARECER

- Das Contas Públicas do Exercício de 2017 -

6º Bimestre/2017

3º Quadrimestre/2017

Ano Base – 2017

O Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Iraceminha, no uso de suas atribuições dá seu parecer das atividades do exercício de 2017 juntamente com o parecer do 6º Bimestral/2017, referente aos meses de novembro e dezembro/2017 e o 3º Quadrimestre/2017.

Em cumprimento ao anexo VII da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015, em que cabe ao Controle Interno do Poder Legislativo, considerando seu funcionamento e atividades desenvolvidas no exercício de 2017, considerando a prestação de contas de gestão, conforme art. 16 da presente IN. TC 0020/2015, informamos:

I – Quanto ao funcionamento do Controle Interno, este é executado em 20 horas semanais, por um funcionário concursado, o qual executa seus atos tendo por base orientação, auxílio na execução e fiscalização, por fim, fazendo o controle da execução dos atos administrativos e o arquivamento em local adequado de todos os processos correspondentes ao Poder Legislativo Municipal de Iraceminha a disposição dos Controles Externos;

II – O trabalho do Controle Interno no exercício de 2017 se ateve no desenvolvimento dos trabalhos de funcionamento da Câmara Municipal, não houve necessidade de auditorias internas até o presente momento e a execução

dos trabalhos do Controle Interno foi desenvolvido com emissão de ofícios, relatórios e orientações;

IV - V – VIII – IX – X – XI – Estes itens, em relação a possíveis irregularidades, não se aplica no Poder Legislativo de Iraceminha até o presente momento, salvo futuros apontamento pelos Órgãos de Controle Externo, fiscalizações e levantamento de possíveis irregularidades pelo Controle Interno, pois havendo necessidade este poderá implantar auditorias para apurar possíveis danos ao erário público;

VI – no Poder Legislativo não houve necessidade de Licitações e as compras diretas foram feitas com critérios determinados pelo Gestor das compras (Presidente do Legislativo) e orçamentos. Quanto ao fornecimento de programas de informática, foi realizado um processo licitatório sendo vencedora a empresa Betha Sistemas;

VII – O quadro de pessoal do Poder Legislativo é formado por cinco funcionários concursados e um comissionado nomeado por portaria pelo presidente, sendo que o regime de previdência adotado e o INSS;

XII – O Controle Interno do Poder Legislativo de Iraceminha executa, coordena e faz o controle, tendo por objetivo cumprir a Lei, atendo-se a uma gestão responsável com fundamento nos princípios da Administração Pública, prezando pelo planejamento orçamentário e financeiro e a regularidade da gestão, com tudo a aplicação dos recursos públicos com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

Considerando a justificativa das despesas realizadas;

Considerando que todas as despesas estão acompanhadas com Cópia em Anexo e as autorizações e documentos fiscais respectivos, arquivados na câmara de Vereadores;

Considerando a necessidade e a viabilidade dos gastos financeiros e tendo em vista a sobra de caixa no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres/2017 respectivamente, sendo de:

1º Bimestre - R\$ 5.858,69 (cinco mil oitocentos e cinquenta oito reais e sessenta nove centavos) no mês de janeiro, e, R\$ 895,17 (oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) no mês de fevereiro, totalizando saldo positivo referente no 1º bimestre/2017 de R\$ 6.755,86 (seis mil setecentos e cinquenta cinco reais e oitenta seis centavos).

2º Bimestre - R\$ 1.069,40 (um mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos) no mês de março, e, R\$ 9.489,39 (nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta nove centavos) no mês de abril, totalizando saldo positivo referente ao 2º bimestre de R\$ 10.558,79 (dez mil quinhentos e cinquenta oito reais e setenta nove centavos).

3º Bimestre - R\$ 4.658,13 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e treze centavos) no mês de maio, e, R\$ 13.890,59 (treze mil oitocentos e noventa reais e cinquenta nove centavo) no mês de junho, totalizando saldo positivo referente ao 3º bimestre de R\$ 18.548,72 (dezoito mil quinhentos e quarenta oito reais e setenta e dois centavos).

4º Bimestre - R\$ 18.326,30 (dezoito mil trezentos e vinte seis reais e trinta centavos) no mês de julho, R\$ 31.402,74 (trinta e um mil quatrocentos e dois reais e setenta quatro centavo) no mês de Agosto e rendimento da aplicação financeira do mês de julho de R\$ 119,02 (cento e dezenove reais e dois centavos) e do mês de Agosto de R\$ 149,33 (cento e quarenta nove reais e trinta e três centavos), totalizando saldo positivo referente ao 4º bimestre de R\$ 49.997,39 (quarenta e nove mil novecentos e noventa sete reais e trinta nove centavos).

5º Bimestre - R\$ 24.858,49 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta nove centavos) no mês de setembro, R\$ 28.288,64 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta quatro centavo) no mês de outubro, totalizando saldo positivo referente ao 5º bimestre de R\$ 53.147,13 (cinquenta e três mil cento e quarenta e sete reais e treze centavos).

6º Bimestre - R\$ 9.496,44 (nove mil quatrocentos e noventa seis reais e quarenta quatro centavos) no mês de novembro e R\$ 39.098,80 (trinta e nove mil e noventa oito reais e oitenta centavos) no mês de dezembro, referente rendimentos de aplicação financeira R\$ 1.094,90 (mil e noventa e quatro reais e noventa centavos) totalizando um saldo positivo de R\$ 49.690,14 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa reais e quatorze centavos).

Totalizando no Exercício/2017 uma sobra de caixa de R\$ 39.098,80 (trinta e nove mil e noventa e oito reais e oitenta centavos) valor devolvido ao município.

Considerando as orientações anotadas nos pareceres dos Bimestres/2017, quanto ao cuidado com despesas que poderiam ultrapassar os valores mínimos exigidos para licitar, observamos o seguinte, no relatório Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 – Administração Direta, Período: Janeiro à Dezembro Exercício de 2017.

Código	Especificação	Desdobramento
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo Elemento de Despesa	Total R\$ 26.185,35
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	4.699,40
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	7.426,41
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	2.717,80
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	150,00
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	11.191,74

Fonte: relatório da contabilidade em anexo ao balanço anual – conforme citado a cima.

Nas despesas descritas acima estão às despesas realizadas com o projeto “Vereador Mirim”, no entender do Controle Interno, considerando análise no manual de implantação do projeto, idealizado pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, o qual dá as orientações e diretrizes para implantação do programa nas Câmaras de Vereadores, o projeto implantado e executado em 2017, deveria ser implantado em 2017 e executado em 2018, para que, entre outras regularidades fossem previstas, uma delas o orçamento para as despesas da execução do programa.

Consta no passo a passo do manual – “10º Passo (No período de aprovação da peça Orçamentária Municipal, inserir no orçamento da Câmara de Vereadores uma rubrica para garantir a legalidade de investimento no Programa Vereador Mirim. Vale resaltar que o Programa Vereador Mirim tem custo muito baixo em comparação com o investimento em educação para a cidadania que a Câmara executará)”. Como não avia uma rubrica para dar legalidade nas despesas do programa foi usada à rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 - Materiais de Consumo/Elemento de Despesa a qual teve um gasto de R\$ 26.185,35, considerando o total das despesas da Câmara Municipal.

Tendo em vista que o programa foi implantado e executado no mesmo exercício, no quadro a cima e nos relatórios contábeis estão expressas as despesas do Programa Vereador Mirim, contrariando as orientações e sugestões do Controle Interno da Câmara de vereadores, ainda, foram realizadas sessões solene de homenagem que elevaram os gastos.

O parecer do Controle Interno e favorável às contas e despesas realizadas, salvo as despesas que não foram assinadas nos respectivos balancetes bimestrais e balanço anual, enfatizamos, que não parece haver ilegalidade, porem, os demais princípios administrativos (impessoalidade, publicidade, eficiência) podem não ter sido observados.

RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2017

TEBELA DE REPASSE FINANCEIRO 3º QUADRIMESTRE 2017

DUO DÉCIMO

Mês/2017	Valor Repassado	OBS
Setembro	66.550,00	
Outubro	66.550,00	
Novembro	66.550,00	
Dezembro	109.550,00	Total R\$ 309.200,00

Informação Registrada na contabilidade.

Repasse do município de 01/09/2017 a 31/12/2017 é de R\$ 309.200,00 (trezentos e nove mil e duzentos reais), temos um acumulado no ano de 2017, considerando os repasses do 1º, 2º e 3º quadrimestre que foi R\$ 858.600,00,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) até 31/12/2017.

O orçamento aprovado para o Exercício de 2017, para o Poder Legislativo de Iraceminha foi de R\$ 798.600,00 (setecentos e noventa e oito mil e seiscentos reais). Tendo em vista a necessidade e os repasses estarem sendo feito a baixo do índice constitucional que é de 7%, foi realizada suplementação orçamentária, para suprir as necessidades financeiras do Poder Legislativo.

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Com o orçamento contabilizado no ano de 2017, tendo em vista a suplementação realizada, cumprimos os índices da LRF (artigo 55, inciso I, alínea “a” – demonstrativo da despesa com pessoal).

CONCLUSÃO

Com base nos relatórios contábeis e análise nos documentos de execução dos atos do Poder Legislativo, concluímos que as atividades da Câmara de Vereadores estão sendo executadas dentro da normalidade, por ter atendido os índices de gastos com pessoal LRF.

As documentações e ou processos os quais foram vistoriados para se chegar às conclusões aqui informadas se encontram arquivados em local próprio na Câmara de Vereadores de Iraceminha.

Ainda, deixamos claro que havendo necessidade será apontado, por este Controle Interno, outras situações ou dúvidas que por ventura venham a ocorrer em relação aos atos do 3º quadrimestre do exercício de 2017.

O Controle Interno se coloca a disposição para sanar dúvidas e dar orientação necessária para o bom andamento das atividades do Poder Legislativo do Município de Iraceminha.

É o parecer do 3º quadrimestre/2017, salvo melhor juízo.

Dos Atos de Pessoal

A despesa de pessoal do Poder Legislativo de Iraceminha de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, executada no 1º, 2º e 3º quadrimestre, manteve-se nos limites legais de gastos, conforme demonstrativo¹ a baixo. O Exercício de 2017 foi encerrado respeitando os limites de gastos com pessoal, totalizando um montante de R\$ 705.826,65 (setecentos e cinco mil oitocentos e vinte seis reais e sessenta e cinco centavos), índice de 4,77%, na média dos três quadrimestres sendo que o permitido pela LRF, parágrafo único do artigo 22, é de limite prudencial 5,7%, e limite máximo de 6%, sendo assim a câmara municipal está **CUMPRINDO** os índices estabelecidos pela Lei, conforme

demonstrativo², considerando a média de arrecadação dos 1º, 2º e 3º quadrimestre no exercício de 2017.

Demonstrativo 1.

Período	RCL do Município últimos 12 meses	Despesa com Pessoal – Limite máximo (6%)	Despesa com pessoal realizada	Percentual da RCL	Diferença entre despesa realizada	Percentual aplicado a menor/maior
1º Quadrimestre	14.639.251,51	878.355,09	705.696,28	4,82	-172.658,81	-1,18
2º Quadrimestre	15.014.497,49	900.869,85	705.095,66	4,70	-195.774,19	-1,30
3º Quadrimestre	14.803.431,94	888.205,92	705.826,65	4,77	-182.379,27	-1,23

Demonstrativo 2.

Componentes	RCL	Percentual
Total - RCL	14.803.431,94	100%
Limite 6% RCL	888.205,92	6%
Total despesa pessoal da Câmara	705.826,65	4,77 %
Valor abaixo do limite	182.379,27	1,23%

Quanto ao índice de gastos com a folha de pagamento (limite 70%), Art. 29-A § 1º da Constituição Federal, em relação ao duodécimo da Câmara de Vereadores em 2017, permaneceu em 65.71%, ficando a baixo do limite 4.29%.

Quanto ao subsídio dos Vereadores do Município de Iraceminha, no tocante ao Art. 29, VI da Constituição Federal, aplicado sobre o subsídio do Deputado Estadual/SC, fica a baixo do limite de 20%, subsídio do Vereadores em 2017 foi de R\$ 2.841,96, subsídio dos Deputados Estaduais de Santa Catarina é de R\$ 25.322,25, sendo que 20% teríamos um limite de salário de R\$ 5.064,45.

O gasto com diárias em 2017 foi de R\$ 40.877,37 (quarenta mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta sete centavos), código 3.3.90.14.00.00.00, especificação Diária no País – Civil, no período de Janeiro à Dezembro, Exercício de 2017, Resumo Geral da Despesa – Anexo 2 – Balanço Anual 2017.

Em acompanhamento na utilização das diárias no exercício de 2017, nos pareceres dos balancetes bimestrais e controle das despesas mensais, as diárias concedidas aos Vereadores são o suficiente para suprir as necessidades pessoais de alimentação, transporte e hospedagem, estando à documentação de comprovação da necessidade das diárias arquivados em arquivo próprio na Câmara Municipal de Iraceminha.

Afastamento de funcionárias por motivo de saúde: Contadora Michele Santim, afastada por 90 dias para tratamento de saúde (atestado médico), com retorno previsto para fevereiro de 2018; Assessora Jurídica, Simone da Costa licença maternidade conforme previsto em Lei.

Em substituição as funcionárias afastadas houve as seguintes contratações: Assessor Jurídico Laerton da Silva Bueno e o contador Lauri Linke, este, que não faz parte da folha de pagamento da Câmara por ser funcionário do município de Iraceminha concursado 40 horas, portanto, por decisão do Presidente do Poder Legislativo o contador do município executou a contabilidade no período de afastamento da contadora efetiva Michele Santim, contrariando orientação do TC/SC, orientações adquirida do tribunal (Diretor Geraldo da DMU) e repassadas ao presidente pelo Controlador Interno da Câmara.

O quadro de funcionário do Poder Legislativo está completo, com cinco funcionários concursados e um funcionário comissionado, sendo a frequência dos funcionários registrada em relógio ponto e fiscalizada pelo Controle Interno.

O CONTROLE INTERNO CONCLUIU POR ENTENDER ADEQUADAS AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017 EXPRESSAS NOS BALANCETES MENSAIS, E SEGURO OS CONTROLES INTERNOS PRATICADOS COM VISTAS A PREVENIR ERROS, FALHAS, ILEGALIDADES, FRAUDES E DESPERDÍCIOS. Salvo apontamentos e orientações nos Pareceres Bimestrais de 2017 que possam demonstrar erros e equívocos em análises futuras.

Todos os atos administrativos do Poder Legislativo de Iraceminha estão documentados e arquivados em local apropriado a disposição dos interessados, quanto á execução dos atos administrativos, estes, no decorrer do exercício de 2017, foram executados sem qualquer manifestação por escrito (parecer) ou verbal do Controle Interno antes de sua execução, sendo o conhecimento após o ato administrativo ter sido efetivado. Feito o controle ao final de cada Balancete Mensal, entre janeiro e dezembro de 2017, iniciativa do Gestor (Presidente do legislativo) da Câmara Municipal de Iraceminha/SC.

Os atos administrativos da Câmara de Vereadores de Iraceminha foram executados de forma a respeitar os princípios constitucionais que norteia as ações dos órgãos públicos. Desta forma, o Controle Interno se manifesta favorável às contas e os atos do Exercício de 2017, salvo exceções apontadas neste parecer.

Iraceminha, SC, 27 de fevereiro de 2018.

Emerson Bof

Controlador Interno da Câmara de Vereadores

Iraci Pasqualotto

Presidente Responsável pelo Exercício 2017

Ao Setor Central de Controle Interno

Município de Iraceminha